

PREFEITURA APLICA CONCRETO USINADO NA RUA DO ENGENHO, EM SANTO ALEIXO

Infraestrutura também avança na obra de construção do complexo esportivo do Campo do Lamarca



O prefeito de Magé, Renato Cozzolino, visitou duas obras importantes que estão sendo executadas pela Secretaria de Infraestrutura na cidade: a concretagem da Rua do Engenho, em Santo Aleixo, e a construção do complexo esportivo do Campo do Lamarca, em Raiz da Serra. No primeiro caso, 150 toneladas de concreto usinado estão sendo usadas em 400 metros de via para melhorar o ir-e-vir dos moradores. Já no Lamarca, onde Renato esteve nesta terça-feira (10/01), os funcionários estão se empenhando para dar uma cara nova a uma área de cerca de 4.500 m². “O novo Campo do Lamarca é uma obra emblemática para o nosso município. Se tudo der certo, ela será entregue em abril de 2023”, revelou.

Em Santo Aleixo, a Prefeitura tem derramado toneladas de concreto em vários locais. Ao todo, 27 ruas, travessas, becos e USFs estão sendo afetados. O coordenador de Infraestrutura da região, Vagner Alves, comentou que as obras na Rua do Engenho foram um pouco mais difíceis porque foi necessário enlargar o logradouro. “É mais um grupo de pessoas que a gente tira da lama”, comemorou. Morador do bairro desde que nasceu, o especialista em Informações Gerenciais Cairo da Silva Ferreira, 36, frisou que a obra vai melhorar a qualidade de vida da população. “Temos pessoas idosas e com deficiência que moram aqui e vão poder ter mais tranquilidade para andar na rua”, agradeceu.

No sexto distrito, as obras de construção do complexo esportivo do Campo do Lamarca estão em estágio avançado. “Vamos erguer esse mega-espço com duas quadras de grama sintética, uma quadra de areia, quiosques, um bosque para que as famílias possam caminhar e trazer os seus filhos, academia da terceira idade e parquinho das crianças. Tudo iluminado e feito com muito carinho e muito amor”, garantiu o prefeito. “Além disso, faremos a pavimentação das ruas do entorno”, esclareceu o secretário Municipal de Infraestrutura, Marcos Pereira. Na época do início das intervenções, Pereira declarou que a Prefeitura pretende promover o resgate histórico de Raiz da Serra com a revitalização desse espaço.

ÍNDICE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Leis	Página 03
Decretos	Página 03
Portarias	Página 05
SMEC - Errata Edital Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores 2023	Página 07
SMEC - Portarias Nº 001 e 002 de 02 de janeiro de 2023	Página 14
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 07/11/2022	Página 15
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 17/11/2022	Página 17
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 25/11/2022	Página 18
SMS / UCI - Pedido de Convocação	Página 20
SMASDH / CMDDM - Resolução Nº 009/2022	Página 21
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portaria Nº 001/2022	Página 22
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Termo de Posse	Página 23
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata do Conselho de Administração (CONAD) de 13/12/2022	Página 24
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 25



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 27
---	-----------

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
 1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
 2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIRA
 1º SECRETÁRIO

LEANDRO DAM HASSEN RODRIGUES
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA
 ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLNO
 ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 FELIPE ALVES PIRES
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JOELSON ALVES DE SOUZA

 EBERTON SOARES DA MOTTA
 LEONARDO FREITAS BITENCOURT
 LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PAULO ROBERTO PORTUGAL
 SILMAR BRAGA DE SOUZA
 WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2713, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DÁ denominação de "EDITE MARIA DIAS DA SILVA", a atual Rua 20, Bairro Nova Marília - Magé - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada "EDITE MARIA DIAS DA SILVA", a atual Rua 20, Bairro Nova Marília - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 02 de janeiro de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **SILMAR BRAGA**

Projeto de Lei nº **109/2022**

Publicação: **BIO 676 de 15.01.2023**

(Processo nº **82/2023**)

DECRETOS

DECRETO Nº 3605, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional das Secretarias do Município não atende ao interesse público almejado pelo Poder Executivo, diante de suas necessidades operacionais;

CONSIDERANDO que se faz necessária uma nova adequação de Secretarias e cargos afins, visando à melhoria na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos da Lei nº 1487/2002, publicada no BIO nº 130.

D E C R E T A :

Art. 1º Restabelece a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Magé, extinta pelo art. 10 do Decreto Nº 3418, de 11 de janeiro 2021, com a denominação de "Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico", com as atribuições originalmente estabelecidas pela Lei nº 2386/2018, que a criou.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda passa a ser denominada de "Secretaria Municipal de Trabalho e Renda", retornando as atribuições de indústria, comércio e desenvolvimento para a "Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos criada pela Lei nº 2386/2018 passa a ser denominada de "Secretaria Municipal de Comunicação", com as atribuições originais com exceção das pertinentes a "Eventos".

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade criada pela Lei nº 2147, de 16 de março de 2012, passa a ser denominada de "Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade", com as atribuições originais com exceção das pertinentes ao "Turismo".

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser denominada de "Secretaria Municipal de Educação", com as atribuições originais com exceção das pertinentes a "Cultura".

Art. 6º Fica criada a "Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos", oriundas das alterações das Secretarias de Educação e Cultura; Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade e a de Comunicação e Eventos, com a atribuições de:

I - estimular e coordenar o desenvolvimento das políticas públicas de Cultura do município tendo por foco a diversidade cultural da cidade;

II - presidir a Fundação Educacional e Cultural de Magé, bem como zelar pela atualização e execução do seu Estatuto;

III - coordenar a defesa e preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do município;

IV - coordenar a implementação das políticas públicas na área do Turismo que valorizem o Patrimônio Turístico Histórico, Ecológico, Religioso e Cultural da cidade.

V - desenvolver políticas públicas de promoção e incentivo ao Turismo como uma atividade econômica sustentável, tendo papel relevante na geração de empregos e renda com foco na inclusão social;

VI - coordenar o planejamento e execução do calendário de eventos oficiais da cidade com foco na valorização cultural e turística de suas riquezas materiais e imateriais.

VII - a Administração Superior da Secretaria é atribuição do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos a quem compete:

a) exercer a administração superior da Secretaria, bem como, promover a Cultura, o Turismo e os Eventos.

DECRETOS

b) coordenar a gestão estratégica da Secretaria no que tange a execução de políticas públicas de Cultura, Turismo e Eventos;

VIII - Compete ao Subsecretário:

a) substituir e Titular da pasta em seus impedimentos e afastamentos;

b) representar o titular da pasta em reuniões e eventos relativos à Cultura, Turismo e Eventos em sua ausência;

c) auxiliar nas Relações Exteriores para expandir o reconhecimento da Secretaria e do município de Magé;

d) atuar na pesquisa e monitoramento de calendários em todo o Estado e País, em que o município possa ser inserido e representado na área de Cultura;

e) coordenar em conjuntos com os departamentos da secretaria o planejamento e execução do calendário de eventos oficiais da cidade com foco na valorização cultural e turística de suas riquezas materiais e imateriais.

IX - compete aos demais cargos, além de outras atribuições específicas, as seguintes:

a) assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da Secretaria no que tange a execução de políticas públicas de incentivo à Cultura, Turismo e Eventos;

b) auxiliar nas Relações Exteriores para expandir o reconhecimento da Secretaria e do município de Magé;

c) ficar responsável pelo bom andamento de todos os serviços afins, relacionadas ao Turismo.

d) coordenar, em conjunto com o Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, o planejamento e execução do calendário de eventos oficiais da cidade com foco na valorização cultural e turística de suas riquezas materiais e imateriais.

e) atuar na pesquisa e monitoramento de calendários em todo o Estado e País, em que o município possa ser inserido e representado na área de Cultura, Turismo e Eventos.

f) Compete ao Diretor de Eventos chefiar a elaboração dos projetos de eventos no município, bem como, coordenar a sua realização.

§ 1º Os cargos de Diretor de Administrativo, índice DA-1 e o de Assistente de Promoções Turísticas, índice DA-3, criados pelo art. 10 do Decreto nº 3421, de 11 de janeiro de 2021, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, mantidas as atribuições originais.

§ 2º O cargo de Diretor de Eventos - Índice DA-1 e os 04 cargos de Coordenadores de Eventos - Índice DA-2, criado pelo art. 10 do Decreto nº 3428, de 08 de fevereiro de 2021, passam a integrar estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

§ 3º Fica transformado o cargo de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé, em Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Índice AP.

§ 4º Ficam extintos, na estrutura da Secretaria de Comunicação, 03 cargos de Assessor Especial - Índice CCB, 01 cargo de Assessor de Operação - Índice CCA e um cargo de Assessor Especial de Comunicação - Índice SS.

§ 5º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, 01 Diretor de Cultura - Índice DA-1, 01 Diretor de Turismo - Índice DA-1 e 01 Assessor Especial de Eventos - Índice SS.

§ 6º Fica extinto o cargo de Subsecretário de Turismo - Índice SS, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade e criado o cargo de Subsecretário - Índice SS, na estrutura da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

§ 7º Ficam transferidos, da Secretaria de Comunicação, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos: 01 Coordenador de Operações Técnicas e Transportes - Índice DA2; 02 Supervisor de Operações Técnicas - Índice DA3; 03 Supervisor de Acompanhamento 2.0 - Índice DA3, com as denominações de 01 Supervisor de Cultura - Índice DA3, 01 Supervisor de Turismo - Índice DA3 e 01 Supervisor de Eventos - Índice DA3; 04 Assessor de Operação - Índice CCA e 02 Assessor Especial - Índice CCB,

Art. 7º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos o cargo de Diretor de Cerimonial, índice DA-1, com suas atribuições, criado no art. 7º do Decreto nº 3493, de 27 de agosto de 2021.

Art. 8º Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos os cargos de:

01 - Coordenador de Cultura - Índice CC-B

01 - Chefe de Biblioteca e Sala de Leitura - Índice CC-B

01 - Chefe de Divisão Núcleo Música e Teatro - Índice CC-B

01 - Chefe de Patrimônio Histórico e Artístico - Índice CC-B

01 - Assistente Cultural Diversos - Índice CC-B

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais com as atribuições originais acrescidas das pertinentes a coordenadoria de proteção e defesa dos animais domésticos, criada pelo Decreto nº 3514, de 18 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os cargos criados no art. 3º do Decreto nº 3514, de 18 de novembro de 2021, passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com suas respectivas competências e atribuições.

Art. 10. Fica extinto 01 cargo de Assessor Para Assuntos Estratégicos - Índice AP no Gabinete do Chefe do Poder Executivo e criado o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico - Índice AP.

Art. 11. A Coordenação do SINE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 12. Ficam transferidos do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, os cargos em comissão de: 01 Administrador Geral - Índice SS; 01 Administrador Substituto - DA-1; 01 Coordenador de Captação de Parceiros - DA-2; 01 Supervisor de Desenvolvimento - DA-3 e 01 Supervisor do Trabalho - DA-3

Parágrafo único. Compete aos cargos em comissão mencionados no caput as atribuições abaixo:

ADMINISTRADOR GERAL – garantir a sustentabilidade dos serviços prestados pelo SINE; zelando pelo bom atendimento e prestação de serviço de excelência, interagindo com o Chefe do Executivo e Secretaria de Governo no sentido de enviar esforços para atender a demanda da população.

ADMINISTRADOR SUBSTITUTO - assessorar o Administrador Geral e substituí-lo quando solicitado na coordenação do SINE

COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE PARCEIROS - buscar empresas que possam oferecer emprego e oportunidades de qualificação a população.

SUPERVISOR DE TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO - Organizar o fluxo de trabalho e garantir que os funcionários entendam seus deveres ou tarefas designadas, conhecer a fundo os processos do trabalho em que estão envolvidos, garantindo o bom desenvolvimento e resultado dos mesmos e a eficiência dos colaboradores nos assuntos inerentes as suas funções.

Art. 13. Ficam extintos 12 cargos de Encarregado de Núcleo - Índice CCB, da Secretaria Municipal de Saúde e criados os seguintes cargos: 01 Diretor de Geral de Secretaria - Índice DA-1; 02 Diretor de Trabalho e Renda - Índice DA-1; 03 Coordenador de Trabalho e Renda - Índice DA2; 01 Supervisor de Trabalho e Renda - Índice DA3, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e, 02 Assessor Especial - índice CCB, na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Magé Criado pela Lei 2579/2021.

Parágrafo único. Compete aos cargos em comissão de Diretor de Trabalho e Renda, Supervisor de Trabalho e Renda mencionados no caput com as atribuições abaixo:

DIRETOR DE TRABALHO E RENDA - assessorar o Titular da Pasta na direção e gestão estratégica da Secretaria no que tange a execução de políticas públicas de incentivo ao Trabalho e Renda;

SUPERVISOR DE TRABALHO E RENDA - Organizar o fluxo de trabalho e garantir que os funcionários entendam seus deveres ou tarefas designadas, conhecer a fundo os processos do trabalho em que estão envolvidos, garantindo o bom desenvolvimento e resultado dos mesmos e a eficiência dos colaboradores nos assuntos inerentes as suas funções.

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte estrutura administrativa:

01 Secretário de Desenvolvimento Econômico - Índice AP.

01 Subsecretário - Índice SS

01 Diretor de Comércio - Índice DA1

01 Diretor de Indústria - Índice DA1

01 Diretor de Desenvolvimento Econômico - Índice DA1

01 Coordenador de Comércio - Índice DA2

01 Coordenador de Indústria - Índice DA2

01 Coordenador de Desenvolvimento Econômico - Índice DA2

01 Supervisor de Desenvolvimento - Índice DA3

04 Assessores Administrativos - Índice CCA

12 Assessores Especiais - Índice CCB

Art. 15. A Secretaria de Trabalho e Renda terá a seguinte estrutura administrativa:

01 Secretário de Trabalho e Renda - Índice AP

01 Diretor de Geral de Secretaria - Índice DA-1

02 Diretor de Trabalho e Renda - Índice DA-1

01 Diretor de Políticas Públicas - Índice DA1

01 Diretor de Trabalho e Renda - Índice DA1

01 Coordenador de Políticas Públicas - Índice DA2

03 Coordenador de Trabalho e Renda - Índice DA2

03 Supervisor de Trabalho e Renda - Índice DA3

01 Supervisor de Políticas Públicas - Índice DA3

08 Assessores Administrativos - Índice CCA

10 Assessores Especiais - Índice CCB

COORDENAÇÃO DO SINE:

01 Administrador Geral - Índice SS

01 Administrador Substituto - Índice DA-1

01 Coordenador de Captação de Parceiros - Índice DA-2

01 Supervisor de Desenvolvimento - Índice DA-3

01 Supervisor do Trabalho - Índice DA-3

04 Assessor Administrativo - CCA

Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos terá a seguinte estrutura administrativa:

01 Secretário de Cultura, Turismo e Eventos - Índice AP

01 Subsecretário - Índice SS

01 Assessor Especial de Eventos - Índice SS

01 Diretor Geral de Secretaria - Índice DA-1

01 Diretor Administrativo - Índice DA-1

01 Diretor de Cultura - Índice DA-1

01 Diretor de Turismo - Índice DA-1

01 Diretor de Eventos - Índice DA-1

01 Diretor de Cerimonial - índice DA-1

04 Coordenadores de Eventos - Índice DA-2

01 Coordenador de Operação Técnica e Transporte - Índice DA-2

01 Assistente de Promoções Turísticas - Índice DA-3

02 Supervisores de Operações Técnicas - Índice DA-3

01 Supervisor de Cultura - Índice DA-3

01 Supervisor de Turismo - Índice DA-3

01 Supervisor de Eventos - Índice DA-3

04 Assessores de Operação - Índice CCA

03 Assessores Especiais - Índice CCB

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

01 Coordenador de Cultura - Índice CC-B

01 Chefe de Biblioteca e Sala de Leitura - Índice CC-B

01 Chefe de Divisão Núcleo Música e Teatro - Índice CC-B

01 Chefe de Patrimônio Histórico e Artístico - Índice CC-B

01 Assistente Cultural Diversos - Índice CC-B

Art. 17. A Secretaria Municipal de Comunicação terá a seguinte estrutura administrativa:

01 Secretário Municipal de Comunicação - índice AP

01 Subsecretário - índice SS

01 Assessor Especial de Comunicação - índice SS

01 Diretor Geral de Secretaria - índice DA-1

01 Diretor de Jornalismo - índice DA-1

01 Diretor de Imprensa - índice DA-1

01 Diretor de Publicidade Institucional - índice DA-1

01 Diretor de Gestão de Mídias Sociais - índice DA-1

01 Diretor de Fotografia - índice DA-1

01 Diretor de Cinegrafia - índice DA-1

01 Diretor de Edição - índice DA-1

01 Diretor de Designer - índice DA-1

01 Diretor de Tecnologia da Informação - índice DA-1

01 Diretor de Operações Técnica e Transporte - índice DA-1

01 Diretor de Transporte - Índice DA-1

02 Coordenador de Operação Técnica e Transporte - índice DA-2

02 Coordenador de Imagem - índice DA-2

01 Coordenador de Secretaria - índice DA-2

02 Coordenador de Reportagem - índice DA-2

02 Coordenador de Mídias - índice DA-2

01 Coordenador de Acompanhamento 2.0 - índice DA-2

02 Coordenadores de Tecnologia da Informação - índice DA-2

01 Supervisores de Operações Técnicas - índice DA-3

03 Supervisores de Acompanhamento 2.0 - índice DA-3

05 Assessores de Operação - índice CCA

04 Assessores Especiais - Índice CCB

01 - Função Gratificada - Índice FGA

01 - Função Gratificada - Índice FGB

01 - Função Gratificada - Índice FGC

Art. 18. Nos decretos que alteram a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, onde consta "Comunicação e Eventos", passa a constar "Comunicação"

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

MAGÉ, RJ, 02 de janeiro de 2023 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3606, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA V CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO DE MAGÉ-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB -, a ser realizada no dia 08 de março de 2023, sob a organização da Comissão Coordenadora do referido evento e participação integrada das Secretarias do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Agricultura Sustentável, Educação e Cultura, Planejamento, Infraestrutura, Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º As inscrições das instituições candidatas a delegadas serão realizadas após a publicação do presente Decreto, até o dia 09 de fevereiro de 2023 de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00h na Secretaria de Meio Ambiente, situada na Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila, em Suruí - 4º Distrito de Magé, sendo que somente os inscritos e com todas as documentações jurídicas em dia, até a data definida neste parágrafo, poderão participar desta Conferência.

Art. 2º A V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB - desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“A Baía de Guanabara na Década dos Oceanos, um estuário estratégico para a vida: passado, presente e futuro”**.

Art. 3º Para realização da V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB - deverá ser constituída uma Comissão Preparatória formada pelos segmentos do Governo e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º A Comissão Preparatória constituída na forma do artigo anterior definirá o Regimento Interno da V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB, que será dada publicidade mediante ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a que se refere o caput do Art. 1º do presente Decreto.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e proporcionalidade dos representantes dos segmentos em consonância com o Conselho Nacional de Meio Ambiente.

§ 2º O Regimento Interno sobre o processo de escolha de delegados para V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB indicará como delegados todos aqueles que estiverem com as documentações jurídicas em dia até a data limite da inscrição.

Art. 5º As despesas com a realização da V Conferência do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico de Magé – COMASB correrão por conta dos recursos orçamentários municipais, observada a legislação específica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2776/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 802/SMII/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1245/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 122/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo nº. 34003/2021 da Empresa MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, especializada na prestação de serviços com o fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA para atender às demandas de obras e manutenção do Município de Magé, em substituição aos servidores designados na Portaria nº 1245/2022, com efeito a partir de 30 de novembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIA – Matrícula 182715 – CPF. 113.427.697-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO – Matrícula 361429 – CPF. 057.697.487-02

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2868/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

PORTARIAS

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1966/GAB/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 503/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo nº. 29815/2021 da Empresa LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Porte 1 – Vila Recreio – 6º distrito - Magé/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 19 de dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Mauro Guilherme Rosa Duran – Matrícula 185812 – CPF. 131.281.207-90

FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriela Ribeiro de Castro – Matrícula 185031 – CPF. 109.439.377-01

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2869/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 437/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 505/2022 – Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo nº. 16859/2021 da Empresa LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, Contratação de Empresa para elaboração de projetos executivos e execução de obras de reforma, para implantação da casa do trabalhador, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeito a 26 de dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Ariana Pessanha Filadelfo – Matrícula 361350 – CPF. 124.935.847-75

FISCAL ADMINISTRATIVO – Emannelle do Nascimento – Matrícula 362907 – CPF. 062.518.487-40

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2870/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 1249/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 363/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF. 119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 2871/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 643/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 439/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022, da Empresa GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 19 de setembro de 2022.

FISCAL CONTRATO – ALINE ALVES FERREIRA DE JESUS – Matrícula 361163 – CPF.092.235.907-52

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 2872/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, **CONSIDERANDO**, a informação do setor de perícias médicas as fls. 32, nos autos do Processo nº 34801/2021,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA**, Matrícula T-2311, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções administrativas em Unidade Escolar, **com efeito a 14 de março de 2022**, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 0001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6267/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA**, Matrícula T-0571 – **Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0002/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 25573/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SILVIA HELENA ALVES MARINS**, Matrícula T-3204 – **Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 871/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 501/2022 – **Concorrência Pública nº 010/2022 - Processo nº. 13148/2022**, da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, referente à contratação de empresa especializada para Fabricação e Instalação de Pontes e Passarelas em concreto protendido e concreto armado, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBRÓSIO – Matrícula 180959 – CPF.057.697.487-02

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO MOZA FARIAS – Matrícula 182715 – CPF. 113.427.697-40

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0004/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 31445/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LUIZ CLAUDIO ESTEBANEZ DE MELLO**, Matrícula T-3963 – **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, a partir de 02 de janeiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0005/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29417/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JORGE FERREIRA**, Matrícula T-1599 – **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0006/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício PGM nº 1840/2022 da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 33607/2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, mantida pelo Acórdão da 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça – TJRJ nº 0006465-40.2017.8.19.0029.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço – ANUÊNIO, na proporção de **10% (dez por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **TERESINHA DE PROENÇA NEVES**, MATRÍCULA 990743, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0006465-40.2017.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0008/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 409/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar abandono de cargo da servidora **JUCILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº T-4420, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes nos autos do Processo nº 409/2023, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 748/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0009/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo administrativo em face de servidor municipal, contida no Ofício nº 058/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 10390/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância as fls.22/24;

RESOLVE:

ARQUIVAR, a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº **1214/2022**, em face do servidor **JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº T-6367, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0010/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 375/2022 – **Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021**, da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – NELSON VINAGRE CARDOSO – Matrícula 362157 – CPF. 551.183.137-91

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANDER SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula T-0619 – CPF. 014.961.097-16

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ERRATA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS Nº 004/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ - RJ

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.120/2011, e nas normas estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto e formação de cadastro de reserva para atuarem em sala de aula na Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, História, Geografia e Inglês; Especialista em Educação; e Estimulador Materno-Infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado de acordo com artigo 37, IX da Constituição Federal, sob inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objeto a contratação de professor substituto para ocupação de cargo temporário e formação de cadastro reserva para atuarem em sala de aula na Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, História, Geografia e Inglês; Especialista em Educação; e Estimulador Materno-Infantil, no ano letivo de 2023.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público Simplificado, conforme a legislação vigente. A realização da inscrição, implica na concordância do Candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado consiste em três etapas: prova escrita, análise curricular e inspeção médica de caráter eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para a inscrição.

2.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificado, para entregar a documentação descrita no item 3 deste edital.

Letra inicial do nome	Data
A até H	28/12/2022
I até Q	29/12/2022
R até Z	30/12/2022

DATA: 28, 29 e 30 de dezembro de 2022

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, localizada na Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro – Magé/RJ, CEP: 25900-106.

HORÁRIO: das 09h às 17h

2.4. O preenchimento da ficha para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado deverá ser efetuado pelo interessado, atentando-se a todas as informações solicitadas.

2.5. As informações prestadas no preenchimento da ficha são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.8. Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato e em apenas uma das áreas de atuação previstas neste edital.

2.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10. As inscrições serão efetuadas exclusivamente da forma descrita neste Edital.

2.11. Após a inscrição, o candidato receberá o comprovante de confirmação de inscrição, que indicará o dia, o local e o horário de realização da prova, devendo mantê-lo sob sua guarda, para apresentação no dia e local da prova.

2.12. A validação da inscrição do candidato não implica sua aprovação no Processo Seletivo.

2.13. A Prefeitura Municipal de Magé poderá, por Edital, estabelecer prazos adicionais de inscrição, até o número de vagas constantes do presente, sem prejuízo dos itens anteriores e dos procedimentos de convocação e contratação de candidatos aprovados.

2.14. As inscrições efetuadas em prazo adicional, descrito no item 2.13, serão processadas em separado e sua ordem de classificação será iniciada a partir do último inscrito no prazo comum.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo Municipal, para fins de inscrição, a apresentação do original e 02(duas) cópias dos documentos a seguir elencados:

- Documento oficial de identidade e CPF do candidato;
- 02 (duas) fotografias 3x4, iguais e recentes;
- Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Rio de Janeiro (<https://atestadodic.detrn.rj.gov.br/>);
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação (diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma se encontra em fase de registro);
- Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do item 6;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão de Tempo Serviço, comprovando obrigatoriamente o período de início do trabalho realizado no magistério, necessário para comprovar a experiência de trabalho;
- Curriculum Vitae, acompanhado de cópia autenticada de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas por ocasião do preenchimento do Requerimento de Inscrição, inclusive a experiência profissional e Títulos;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMEC

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


p) Para efeito de comprovação de experiência profissional, será necessário entregar declaração do empregador, explicitando o período e a disciplina de efetiva atuação na Instituição, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho.

3.2 Os documentos supramencionados devem ser entregues dentro de envelope e na ordem acima delimitada.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participação no processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto no Município de Magé:

a) Para cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, possuir:

-Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.

b) Para cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, possuir:

-Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.

c) Para cargo de Especialista em Educação, possuir:

-Curso de Pedagogia, em nível Superior, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação, ou pós-graduação em Orientação Educacional, Supervisão ou Gestão Escolar.

d) Para cargo de Estimulador Materno-Infantil, possuir:

-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Professores, em nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.

e) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

f) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

g) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;

h) Não incorrer em acumulação de cargo, exceto nas hipóteses admitidas por lei.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas em carência decorrentes de:

a) professores afastados para exercer função de diretor, readaptados e aposentados no decorrer do ano letivo;

b) licença por motivo de saúde, maternidade, adoção, mandato classista ou demais afastamentos previstos em lei;

c) redução de carga horária concedida, conforme previsto em lei;

d) afastamentos com ou sem ônus e em vagas puras, caso surgirem devido ao aumento da demanda;

e) casos de falecimento.

5.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento conforme necessidades e carências.

6 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, a remuneração e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CÓDIGO	CARGO	CH	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
P2	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos	22:30	R\$ 1.350,00	Curso Normal em Nível Médio ou superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.
P1	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos	16:00	R\$ 1.500,00	Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação
EE	Especialista em Educação	16:00	R\$ 1.639,45	R\$ 1.639,45 Curso de Pedagogia, em nível Superior, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação, ou pós-graduação em Orientação Educacional, Supervisão ou Gestão Escolar.
EM	Estimulador Materno Infantil	40:00	R\$ 1.290,29	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Professores, em nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**7 DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 Ficam impedidos de concorrer os candidatos que estão com as seguintes situações:

- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio, exceto cargo técnico, desde que comprovada a compatibilidade de horários;
- professor com readaptação provisória e definitiva;
- militar;
- estrangeiro não naturalizado;
- convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por não terem cumprido com suas obrigações;
- servidor que tenha respondido sindicância/processo administrativo disciplinar e tenha sido condenado com penalidade de exoneração.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído por três etapas:

- Etapas I: Redação (texto para análise de qualificação profissional e de conhecimentos específicos ou construções gráficas);
- Etapas II: Títulos (análise de títulos e experiência profissional);
- Etapas III: Inspeção Médica (análise de aptidão física e mental para exercício das funções).

8.2 A pontuação máxima da Etapa I (Prova de Redação) é de 100 pontos e também apresenta caráter eliminatório, sendo a pontuação mínima necessária para aprovação 70 pontos;

8.3 A pontuação máxima da Etapa II (Análise de títulos e experiência profissional) é de 10 pontos, de caráter classificatório;

Parágrafo único: A Etapa III (Inspeção Médica) só será validada mediante a aprovação do candidato nas Etapas I e II. Todos os candidatos classificados nas referidas Etapas deverão entregar os exames médicos citados no item 9.1 e o Formulário Médico preenchido, no ato da Etapa III. A Etapa III apresenta caráter eliminatório.

8.4 A classificação final será estabelecida considerando o somatório das pontuações obtidas nas etapas I (100 pontos) e II (10 pontos), condicionado à aprovação da inspeção médica.

8.5 Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, o desempate será feito considerando:

- maior pontuação na Etapa I;
- candidato de maior idade.

8.6 A prova da Etapa I será realizada no dia 08 de janeiro de 2023 às 13h, no local discriminado no Comprovante de Confirmação de Inscrição entregue no ato da inscrição. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.7 O candidato deverá se apresentar no local de provas 30 minutos antes do horário definido no comprovante de confirmação de inscrição, sendo vedado trajar bermudas, roupas decotadas ou chinelos.

8.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à Etapa I ou nesta não alcançar um mínimo de 70 (setenta) pontos.

9. DA INSPEÇÃO MÉDICA

9.1 Todos os candidatos classificados no processo seletivo, através do resultado definitivo da Etapa I e Etapa II, conforme cronograma deste Edital (Anexo I), deverão entregar, na Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portella, entre os dias 30, 31 e 01 de janeiro de 2023, das 09h às 17h, o resultado dos exames a seguir elencados e preencher

o Formulário Médico que será entregue nas datas e horários abaixo citados para realização de inspeção médica. A Etapa III – Inspeção Médica ocorrerá conforme tabela abaixo:

- Hemograma Completo + Plaquetas
- Glicemia em Jejum;
- Colesterol Total e Frações;
- Ureia;
- Creatinina
- Urina: EAS;
- POP;
- Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
- Anti-HBS;
- HBSaG;
- Anti-HCV;
- Hepatograma;
- E.C.G. (Eletrocardiograma);
- RX de Tórax e Perfil.

9.2 Só deverão comparecer para a inspeção médica os candidatos aprovados nas Etapas I e II. O resultado dessas Etapas será divulgado de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital (Anexo I).

9.3 Os candidatos aprovados nas Etapas I e II deverão comparecer na Inspeção Médica (Etapa III), de acordo com a tabela do item 9.1.

9.4 O não comparecimento na inspeção médica na data estabelecida acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar a data, o horário e o local para a realização da Inspeção Médica.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

10.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta por uma Comissão Organizadora responsável por questões administrativas do referido processo seletivo, bem como resolução das questões omissas no presente edital. A referida comissão será constituída por 3 (três) membros efetivos da SMEC, que serão designados através de Portaria.

10.2 A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) membros da área de concorrência do candidato, designados por Portaria da SMEC, e responsável pelas Etapas I e II deste Processo Seletivo.

10.3 A Comissão Organizadora e Examinadora poderá ser acrescida de outros componentes em função do número de candidatos.

11. DOS TÍTULOS

11.1 A inscrição e os respectivos títulos serão aferidos pela Comissão Organizadora e Examinadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados abaixo:

Letra inicial do nome	Data
A até F	30/01/2023
G até M	31/01/2023
N até Z	01/02/2023

DATA: 30 e 31/01 e 01/02 de 2023

LOCAL: Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portella, localizada na Rua Idalina Monteiro, 65 - Centro, Magé - RJ, 25900-028

HORÁRIO: das 09h até 17h


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMEC

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Titulação	Unitário	Máximo
Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de educação – 360 horas	1,0	2,0
Diploma Escolar de Nível Superior (além da que a habilita para a disciplina, mas na área da Educação)	0,5	1,0
Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação, nos últimos 05(cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 01 ponto para cada 60 horas. Total máximo de 180 horas.	1,0	3,0
Comprovante de experiência no magistério através de certidão de tempo de serviço, ato de posse (efetivo) ou carteira de trabalho – 01 ponto por ano	1,0	4,0
Pontuação máxima	10,0	

11.2. Não serão computados documentos que não consignem de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que tiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. 11.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

11.4. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01(um) ano.

11.5. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

11.6. A Comissão Organizadora e Examinadora não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo dos cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação.

11.7. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos, e não será permitido acrescentar outros títulos já entregues. 11.8. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

11.9. No caso da comprovação de experiência profissional por meio da Carteira de Trabalho em que não se registra a disciplina/área de atuação, será computada a menor pontuação destinada ao item.

11.10. A experiência profissional em Educação Básica será observada, não havendo cômputo de períodos concomitantes.

11.11. Não será aceita cópia de contracheque para comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço.

11.12. O resultado da Etapa I do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Magé e no andar térreo da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de **17 de janeiro de 2023**.

12. DO RECURSO

12.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado das Etapas I e II conforme consta do cronograma (Anexo I).

12.2. O recurso acontecerá através de requerimento individual, que deverá ser entregue contra recibo no Departamento Administrativo e de Recursos Humanos da SMEC, localizado na Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro – Magé/RJ.

12.3. O formulário de requerimento de recurso para as Etapas I e II para preenchimento está na seção Anexos (Anexos II e III) deste Edital.

12.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Magé na data de **02 de fevereiro de 2023**, e será publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) do Município de Magé e no andar térreo da SMEC.

14. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação será feita através da ordem de classificação dos professores nas áreas escolhidas no ato da inscrição, até o quantitativo de vagas disponíveis considerando os critérios indicados no item 5.

14.2. Ao ser convocado, o candidato classificado deverá apresentar-se, presencialmente, no local informado junto ao resultado, em data e horário marcados, para assinatura do contrato e lotação na unidade escolar.

14.3. A contratação terá a vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme o calendário letivo ou a realização de concurso público.

14.4. A contratação será por prazo determinado, conforme calendário letivo, podendo ser rescindida a qualquer tempo da vigência, antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, quando não atender as necessidades do cargo, por iniciativa do convocado/contratado ou aprovação do contratado em concurso público pelo Município de Magé.

14.5. A remuneração do professor será realizada na forma definida pelo item 6.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Processo Seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério da SMEC.

15.2. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pela SMEC, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro- orçamentária aprovada pelo órgão competente.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

15.4. As informações relativas a este Edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado e pela SMEC.

15.5. Os anexos constituem parte integrante deste Edital.

A seguir

ANEXOS I, II e III

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMEC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXOS****ANEXO I – CRONOGRAMA**

Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Evento	Data/Horário	Local
Divulgação do Edital	15/12/2022	Internet: Site da Prefeitura Municipal de Magé
Inscrições (Conforme o calendário do item 2.3)	28 a 30/12/2022	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Aplicação da Redação (Etapa I)	08/01/2023	Conforme Comprovante de Confirmação de Inscrição
Resultado da Etapa I	17/01/2023	Pela Internet (site da Prefeitura) / Térreo da Sede
Recurso ao Resultado da Etapa I	18 e 19/01/2023 (das 09h às 17h)	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação do Resultado definitivo da Etapa I	20/01/2023 (após as 17h)	Pela Internet (site da Prefeitura) / Térreo da Sede
Análise de Títulos (Etapa II)	23/01/2023	-----
Resultado da Etapa II	24/01/2023 (após as 17h)	Pela Internet (site da Prefeitura) / Térreo da Sede
Recurso ao Resultado da Etapa II	25 e 26/01/2023 (das 09h às 17h)	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação do Resultado definitivo da Etapa II	27/01/2023 (após as 17h)	Internet: Site da Prefeitura Municipal de Magé
Etapa III – Inspeção Médica	30, 31/01/2023 e 01/02/2023 (das 09h às 17h)	Escola Municipal Desembargador Osvaldo Portella
Resultado da Etapa III	02/02/2023	Pela Internet (site da Prefeitura) / Térreo da Sede
Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado	02/02/2023	BIO / Pela Internet (site da Prefeitura) / Térreo da Sede
Convocação para Lotação	03 e 04/02/2023	Local a ser informado junto ao resultado final

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMEC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXOS****ANEXO II****SOLICITAÇÃO DE RECURSO – ETAPA I**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO, eu _____

CPF _____, RG _____, residente à _____, n° _____, compl. _____, cidade _____, Estado _____, Telefone(s) _____, candidato do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 004/2022, n° de inscrição _____ para o cargo/disciplina _____, venho requerer revisão do(s) resultado(s) da minha prova de Redação.

Nestes termos, peço deferimento.

Magé, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMEC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXOS

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – ETAPA II

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO, eu _____

CPF _____, RG _____, residente à _____, n° _____, compl. _____, cidade _____, Estado _____, Telefone(s) _____, candidato do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 004/2022, n° de inscrição _____ para o cargo/disciplina _____, venho requerer revisão do(s) resultado(s) da minha prova de títulos, seguida dos seguintes argumentos para subsidiar a análise do pleito:

[illegible]

Nestes termos, peço deferimento

Magé, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Requerente


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMEC


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMEC N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 004/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 004/2022.

- Anderson Alves Moura – Matr. 94723;
- Adilson Sales Junior – Matr. 94987;
- Fátima Aparecida de Carvalho Santos – Matr. 91701;
- Fernanda Danielle Ferreira Bastos – Matr. 91262;
- Kirce Correa Bermute – Matr. 90853;
- Luiz Claudio Ferreira Freitas – Matr. 95483;
- Monaliza Alves de Souza – Matr. 92939;
- Rita de Cácia Santos Santiago – Matr. 91446;
- Vanda Tosta de Alcantara – Matr. 91354;
- Vinícius da Silva Ramos – Matr. 93290;
- Wagner Bayão Soares – Matr. 93422.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Matr. 362742

PORTARIA SMEC N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 004/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 004/2022.

- Adriana Pereira da Silva – Matr. 91261;
- Ivete de Souza Gomes – Matr. 91263;
- Lourival Marques Sales Filho – Matr. 90708.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Matr. 362742



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada
em 07 de novembro de 2022.**

Às 14:50h (quatorze horas e cinquenta minutos) do dia 07 de novembro de 2022, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Estatuto Odontomóvel; 2) Convocação da Conferência e formação da comissão organizadora 3) Apreciação dos protocolos para dispensação de insumos "suplemento alimentar e Fraldas descartáveis"; 4) Chamamento para contratação de empresa especializada para realização de teste de Emissões Otoacústicas e avaliação de Frênulo da língua de recém-nascido e 5) Considerações sobre novos modelos de gestão 6) Assuntos gerais. O Presidente Sr. José Rosário abriu os trabalhos deu as boas-vindas a todos. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino leu os expedientes e a ata da reunião ordinária do dia 10 de outubro e foi aprovado por todos. 1) No primeiro ponto de pauta: O Conselheiro Carlos Alberto o solicitante da pauta justificou sua ausência alegando que estava indo para uma reunião a mando da secretaria de saúde, o Conselheiro Diego fez a apreciação do estatuto enviado por e-mail para todos os conselheiros, o mesmo alegou muitos erros de português e que a Lei nº seria de outro estado, então o Presidente sugeriu uma reunião extraordinária para as devidas correções e todos concordaram. 2) A Conselheira Marilene Formiga solicitou essa pauta para ser elaborado o Regimento da Conferência que precisa ser realizada até março de 2023, solicitou que tire uma comissão organizadora. O Conselheiro Ottoni Junior sugeriu que fosse contratado um jurídico para dar assistência as entidades que estão com problemas no CNPJ, a Conselheira Marilene Formiga falou que nós conselho já oferecemos esta assessoria, mas o representante da COMAMEA, não aceitou e ameaçou os presidentes das associações para que não aceitassem a nossa ajuda. Ficou decidido fazer uma resolução para o Prefeito homologar com a data da décima conferência. O Sr. Presidente solicitou uma extraordinária para tirar a comissão Organizadora. A Conselheira Marilene solicitou a leitura da Nova Lei, pois foi feita algumas alterações sem conhecimento do CMS, Conselheira Cirleia Alves e a Conselheira Ana Paula fizeram a leitura para todos os conselheiros. 3) No terceiro ponto de pauta: O Conselheiro Dr. Geovani leu o Protocolo mas como por falta de internet não conseguimos enviar para os conselheiros para apreciação e por isso a pauta ficou prejudicada e ficou decidido por todos avaliar na próxima reunião ordinária. 4) No quarto ponto de pauta: Por falta de internet esta pauta também ficou prejudicada por não ter sido enviada para os conselheiros para apreciação. 5) no quinto ponto de pauta: Conselho repudiou por falta de divulgação a matéria 6) Assuntos Gerais: A Conselheira Moremi Formiga solicitou a convocação da Coordenadora Cassandra para esclarecimento de atrasos de consultas, entregas de remédio e outros. O Conselheiro Diego Augusto de Oliveira avisou que na semana seguinte de nossa reunião ordinária recebeu a visita de sua agente de saúde. A Conselheira Ana Paula falou que foi avisada por sua ACS que a ordem nas Unidades de saúde é que as agentes não podem marcar mas consulta, que agora os pacientes precisam ir as unidades. O Conselheiro Washington Santos perguntou ao Presidente se essa informação chegou ao conselho oficial? O Presidente respondeu que até o momento NÃO. E todos concordaram em convocar a coordenadora da atenção básica para esclarecimento na próxima reunião extraordinária marcada para o dia 17 de novembro. O Conselheiro José dos Santos (Tayo) falou sobre as vacinações das doenças Meningite, Covid-19 e Dengue 2022, a Conselheira Marilene esclareceu que não há casos de meningite em nosso município e o Presidente informou que já foi enviado um expediente para a Coordenação da Vigilância em Saúde solicitando as devidas informações. O Presidente Jose Rosário falou sobre o repasse para as ACS, que teve a informação que os 12 municípios ainda não fizeram esse repasse. E ficou decidido por todos convocar a representante da atenção básica e a coordenadora do planejamento para extraordinária para esclarecimento. Falou também sobre o recurso para a 10 conferência e a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada
 em 07 de novembro de 2022.**

conselheira Marilene falou que vamos solicitar a verba para adiantamento para todas as despesas. O Conselheiro Ottoni Junior falou sobre a CENEFRO, que soube por terceiros que está sem receber desde julho e todos concordaram para averiguar. A Conselheira Marilene Falou que esse assunto é muito grave porque não entende o atraso que devemos enviar um expediente para o secretário de governo para esclarecimentos. O Conselheiro Washington Santos teve a informação que tem pessoas de outros municípios pegando remédio em nossa farmácia popular por meio de troca de receitas e a preocupação dele seria a falta de medicamentos para nossos municipais. A Conselheira Marilene Formiga sugeriu que os PSF fossem notificados para não fazer, mas essa troca. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.

-----Magé, 07 de novembro de 2022.-----

José Rosário Neves dos Santos
 José Rosário Neves dos Santos
 Presidente

Luciane Miranda Bonzoumet
 Luciane Miranda Bonzoumet
 Secretária Executiva - CMS

Marilene Formiga Monteiro
 Marilene Formiga Monteiro
 1ª Secretária

Maria Celina de Jesus Silva
 Maria Celina de Jesus Silva
 2ª Secretária do CMS

Maria Rodrigues Cardoso
 Maria Rodrigues Cardoso
 2ª Tesoureira

Geovani Paulino dos S. Filho
 Geovani Paulino dos S. Filho
 Vice-Presidente CMS

Jorge Moço da Costa
 Jorge Moço da Costa
 Usuário

Suely dos Santos Moreira
 Suely dos Santos Moreira
 Profissional de Saúde

Ottoni Luiz Ferreira Junior
 Ottoni Luiz Ferreira Junior
 Representante da Sociedade Civil

José dos S. Souza - Tayo
 José dos S. Souza - Tayo
 Profissional de Saúde

Mareni Formiga A. Jardim
 Mareni Formiga A. Jardim
 Representante de Etnia

Ana Paula Barbosa Martins
 Ana Paula Barbosa Martins
 Representante de Gênero

Cirleia Alves Souza
 Cirleia Alves Souza
 Ass. Rep. de Gênero

Washington Santos Luiz de Souza
 Washington Santos Luiz de Souza
 Associação de Moradores 6º distrito

Henrique Florêncio de Jesus Filho
 Henrique Florêncio de Jesus Filho
 Associação de Moradores 6º distrito

Octacíano Gomes Ramos
 Octacíano Gomes Ramos
 Profissional de Saúde

Diego Costa Augusto de Oliveira
 Diego Costa Augusto de Oliveira
 Suplente de Etnia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



**Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada
em 17 de novembro de 2022.**

-----Às 10:00 (dez horas) do dia 17 de novembro de 2022 - na sede provisória do CMS à rua Eduardo Portela nº 70, o Sr. Presidente do CMS-Magé fez a primeira convocação para, porém com a presença de 6 (seis) conselheiros não havia quórum mínimo para iniciar os trabalhos. Às 11:00 (onze horas) deu-se a segunda convocação, com a presença dos Conselheiros José Rosário Neves dos Santos, Geovani Paulino dos Santos Filho, Marilene Formiga Monteiro, Maria Rodrigues Cardoso, Ana Paula Barbosa Martins, Jorge Moço da Costa, Veronica de Lima Paiva, totalizando 7 (sete), o Senhor Presidente declarou a inviabilidade da reunião por ausência de quórum mínimo exigido pelo Regimento Interno, reconvocando o Pleno para a reunião extraordinária com a mesma pauta para as 14:00 (quatorze horas) do dia 21 de novembro de 2022, da forma estabelecida pelo Artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Magé.-----
-----Magé, 17 de novembro de 2022.-----

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Presidente

Luciane de Miranda Bonzoumet
Luciane de Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva - CMS

Ana Paula Barbosa Martins
Ana Paula Barbosa Martins
Representante de gêneros

Marilene Formiga Monteiro
Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira

Geovani Paulino Dos S. Filho
Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-Presidente

Jorge Moço da Costa
Jorge Moço da Costa
Representante de usuário

Veronica de Lima Paiva
Veronica de Lima Paiva
SMASDH


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

**Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada
em 25 de novembro de 2022.**

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 25 de novembro de 2022, na sede deste colegiado, reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Estatuto Odontomóvel SMS; 2) Formação da Comissão Organizadora para a Conferência 3) Apreciação sobre a Lei complementar do CMS; 4) Esclarecimentos com a Sra. Coordenadora da Atenção Básica. O Presidente Sr. José Rosário abriu os trabalhos deu as boas-vindas a todos. 1) No primeiro ponto de pauta : O Coordenador de Fiscalização e Vigilância Sanitária enviou o Estatuto com as alterações cabíveis, a conselheira Marilene Formiga fez a leitura para todos os conselheiros e ficou decidido enviar um expediente para a Secretaria de Saúde avisando a impossibilidade de exercermos uma função que não é nossa " Conselho", pois na proposta enviada ao conselho seria para nos elaborarmos o Estatuto e não é desta forma, o conselho só aprova, O conselheiro Ottoni Junior falou que junto ao expediente enviar a Lei ... que comprova que não é competência do CMS e por isso a pauta ficou prejudicada. 2) No segundo ponto de pauta : Ficou decidido por todos presentes que a data da 10ª conferência de saúde será no dia 25 e 26 de março de 2023, foi eleita a comissão organizadora sendo Marilene Formiga, Dr. Geovani Paulino, Suely dos Santos Moreira, Ana Paula Barbosa Martins, Jorge Moço, Ottoni Luiz Ferreira Junior, Moremi Formiga Alaminio Jardim, Diego Augusto de Oliveira e Veronica Lima e foi marcado uma reunião de comissão no mesmo dia da reunião ordinária no dia 05 de dezembro às 13 hs. 3) No terceiro ponto de pauta: A conselheira Marilene Formiga propôs em não mexer na Lei do conselho para não prejudicar a conferência de saúde e todos concordaram. 4) No quarto ponto de pauta: Esta pauta ficou prejudicada mais uma vez pelo não comparecimento da Sra Coordenadora e ficou decidido por todos enviar um expediente a Secretaria de Saúde notificando que a mesma compareça . Foi solicitado a inclusão de pauta pela conselheira Marilene Formiga e todos concordaram e nisso lido o expediente " Protocolo para a dispensação de insumos de fraldas descartáveis, e Protocolo para dispensação de insumo suplemento alimentar" e outro expediente sendo solicitação de contratação de empresas especializada para a realização de testes de emissões Otoacusticas e avaliação do Frenulo da língua de recém nascidos que foram apreciados em uma reunião conjunta das comissões acompanhamento de contratos, Direito à Saúde, finanças e orçamentos e foi aprovado por unanimidade . Também ficou decidido na Reunião de comissão Especial de acompanhamento de contrato a substituição do conselheiro Carlos Alberto Moraes Nogueira pela Profissional de Saúde Suely dos Santos Moreira, Gilmar Moura como Suplente. Usuário Ana Paula Barbosa Martins, Jorge Moço da Costa suplente de Diego Augusto e Como Suplente do Gestor Veronica Lima e a formação da nova comissão foi aprovada por unanimidade. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



**Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada
em 25 de novembro de 2022.**

sessão extraordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.....

.....Magé, 25 de novembro de 2022.

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Presidente

Geovani Paulino Dos S. Filho
Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-Presidente do CMS

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesouro

Ana Paula Barbosa Martins
Ana Paula Barbosa Martins
Suplente de Gênero

Otoni Luiz Ferreira Junior
Otoni Luiz Ferreira Junior
Juiz

Gilmar de Moura
Gilmar de Moura
Profissional de Saúde

Luciane Miranda Bonzoumet
Luciane Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva - CMS

Márlene Formiga Monteiro
Márlene Formiga Monteiro
1ª Secretária

Jorge Moço da Costa
Jorge Moço da Costa
Usuário

Morem Formiga A. Jardim
Morem Formiga A. Jardim
Profissional de Saúde

Suely dos Santos Moreira
Suely dos Santos Moreira
Profissional de Saúde

Verônica de Lima Paiva
Verônica de Lima Paiva
Representante do SMAS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS / UCI**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Pedido de Convocação**

Sra. Senir Santos da Hora,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designado por meio da Portaria nº 2865/2022, de 27 de Dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** a Senhora a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **em período não superior a 07(sete) dias úteis**, a fim de prestar depoimento acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº 23599/2016.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP 25901-550

Magé, aos 09 de Janeiro de 2023.


André Luiz Moura Medeiros
Presidente
Mat. 183.789



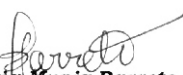
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Papa Pio XII nº 35 (Edifício PRAN) Centro – Magé – CEP 25.901-550
E-mail: saude@mage.rj.gov.br Tel.: 2739-8664



Resolução 009/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **013/2022**, faz saber que de acordo com a Eleição, realizada em **13/12/2022** a Sociedade Civil composta pelo CMDDM, resolve aprovar:

Art. 1º A Sr^a. Sandra Rodrigues da Silva Presidente no ano de 2023.


Sônia Maria Muniz Barreto
Vice-Presidente do CMDDM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**PORTARIANº0001/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal Nº 2580/2021.

Considerando decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº.: 0010351-47.2017.8.19.0029 protocolada pela Procuradoria Geral do Município, através do memorando nº.: 2004/2022/PGM, sob o nº. 30280/2022, que determina o pagamento de adicional por tempo de serviço respectivamente à **Sra. Maria da Penha Gonçalves vieira**;

Considerando r. Parecer à fl. 33, no processo nº. 30280/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço – ANUÊNIO, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos da Pensão Vitalícia da Sra. **MARIA DA PENHA GONÇALVES VIEIRA**, matrícula: **991958**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal 1.054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº2322/2016. Com efeito a data da publicação. R\$ 1.331,73 (Proventos da Pensão) Lei Municipal 2.192/2013;

R\$ 386,20 (Anuênio 29%) Art.163 da Lei Municipal 1.054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº2322/2016;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.717,93 (um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

IPMM

Port. 976/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



TERMO DE POSSE

Na presente data, torna posse como Membro Titular no **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM para o Biênio 2021/2023**, o Senhor **THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS, Mat T-2796**, nomeado para representar o Poder Executivo, conforme portaria nº2732/2022, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes. Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Magé-RJ, 13 de dezembro de 2022


THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS
Mat T-2796


ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
IPMM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-
 2 RJ, realizada aos 13 dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião
 3 do Instituto de Previdência, situada na Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ,
 4 reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos
 5 Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da**
 6 **Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 10h41min, o Senhor Armando T
 7 Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos
 8 e iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade.
 9 Em seguida, passou para o **item 2**, O presidente apresenta o Processo Administrativo nº
 10 31.756/2022, tendo como requerente Câmara Municipal de Magé e assunto proposta de
 11 parcelamento da contribuição patronal da CMM ao Fundo de Previdência Social de Magé. Ao
 12 verificar os autos o Conselheiro João solicitou o demonstrativo do exercício de 2022. Sendo
 13 informado pelo Presidente que não constam repasses no ano de 2022 da referida contribuição
 14 nos lançamentos bancários na conta do Fundo. Após o Conselho aprova o parcelamento e
 15 encaminha os autos à PMM para verificar o parcelamento e valor das parcelas. Logo, após, o
 16 Presidente apresenta relatórios recebidos do setor de Transmissão, através dos memorandos nº
 17 0126/2022 e 0127/2022, datado de 02/12/2022. E, ainda, memorando nº 0136/2022 do setor de
 18 Arquivo, para conhecimento dos trabalhos realizados pelos servidores do Instituto. Não tendo
 19 nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por
 20 encerrada a reunião, às 11h41min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por
 21 mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-
 22 RJ, 13 de dezembro de 2022.

Assinaturas dos presentes:

25 1. _____
 26 2. _____
 27 3. _____
 28 4. _____
 29 5. _____
 30 6. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 510/2022

PROCESSO: 18485/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2022

PARTES: O Município de Magé e Lider Construções, Serviços e Distribuidora Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche 10 salas, Vila Nova – Magé/RJ

VALOR: R\$ 3.293.131,60 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 27/12/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RENATA ALENCAR E SILVA

LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 511/2022

PROCESSO: 32817/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022

PARTES: O Município de Magé e R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidade de saúde da família (USF) – Parque Iriri - 1º distrito – Magé – RJ

VALOR: R\$ 1.301.286,98 (Um milhão, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 27/12/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 32.817/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) – PARQUE IRIRI - 1º DISTRITO – MAGÉ – RJ** à empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 09.121.931/0001-12, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.301.286,98 (Um milhão, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 363.120

Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SMEC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 18.485/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**, cujo objeto versa sobre a **PROCESSO Nº 18.485/2022**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE 10 SALAS, VILA NOVA – MAGÉ/RJ** à empresa **LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP** CNPJ 37.879.220/0001-47, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.293.131,60 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 26 de dezembro de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula 362.742

Rua Padre Anchieta, Nº 137 – Centro – Magé, RJ
educacao@mage.rj.gov.br | educacao.mage@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.685/2022 - DATA: 16/08/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **DISPENSA**, com fundamento no Artigo 24, II da Lei 8.666/93, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G**, formalizado através do processo administrativo nº 23.685/2022, **DISPENSA COMUM Nº 002/2023**, em favor da empresa **VR COMERCIO DE PAPEIS**, CNPJ 68.364.900/0001-51, com sede na Rua Niderau Felix Machado, nº 286, Bairro Vila São Pedro – São Paulo/SP – CEP 04.676-030, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula 361.368


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.685/2022 - DATA: 16/08/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II da Lei 8.666/93, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G**, formalizado através do processo administrativo nº 23.685/2022, **DISPENSA COMUM Nº 002/2023**, em favor da empresa **VR COMERCIO DE PAPEIS**, CNPJ 68.364.900/0001-51, com sede na Rua Niderau Felix Machado, nº 286, Bairro Vila São Pedro – São Paulo/SP – CEP 04.676-030, no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais) em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 13 de janeiro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
 Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
 Matrícula 361339

#JANEIROBRANCO

QUEM CUIDA DA MENTE, CUIDA DA VIDA!

JANEIRO branco
 MÊS DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

PARTICIPE DA NOSSA
 AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO
 JANEIRO BRANCO

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 @Prefeitura Municipal de Magé @mage.rj.gov.br

MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Magé através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convida para uma reunião pública onde será apresentado o Projeto Piloto de Coleta Seletiva no bairro de Suruí

A sua participação é muito importante!

25.Jan às 14h

Centro Paroquial da Igreja de São Nicolau
 Rua José do Amaral, 45 – Suruí

MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL

MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL

#JANEIROBRANCO

JANEIRO branco

QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO

COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL
 Rua Hilda Portela, 165 - Flexeiras, Magé

NOSSA PROGRAMAÇÃO
 Roda de conversa, palestra, orientações, encaminhamentos, oficina temática, embelezamento, massagem, apresentação musical dos pacientes e encerramento com o baile.

"Se pirar a gente cuida!"

Não deixe o cuidado com a saúde mental passar em branco!

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 @Prefeitura Municipal de Magé @mage.rj.gov.br

MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ E A PESSOA JURÍDICA SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2022. (Processo nº 025/2022 — Carta Convite).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

CONTRATADO: Sapitur — Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS CONTÁBEIS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO.

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

VALOR: 106.800,00 (Cento e seis mil. e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO: Lei. Federal. nº 8.666/93.

ASSINATURA: 03/01/2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal de Magé.

LUIZ GONZAGA GOMES DERCY.

Sapitur — Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2023/2024****MESA EXECUTIVA**

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLNO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA